

LEI Nº 531.

Autoriza despesa e Abre Crédito especial

A Câmara Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Fica a Prefeitura autorizada a efetuar os seguintes pagamentos:

Serviços Jurídicos do Sr. Juaradyr Ribeiro Oliveira, na Procuradoria do Estado.....	30.103,00
Cia. Hidro Elétrica Norte do Esp. Santo (CHENAS).....	10.000,00
Ricardo Simoes pelo fornecimento de galões e carrinhos de ferro.....	49.726,00
TOTAL.....	89.829,00

Artº 2º- As despesas orçadas nesta lei serão liquidadas pelo excesso de arrecadações no exercício vigente.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, estrando esta lei em vigor na data de sua publicação.  
São Mateus, 12 de dezembro de 1989.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Reunidos de C. de S. Mateus*